DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 046/2024 – Modalidade Dispensa nº 032/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: LICITEC SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 65.714.065/0001-44; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções integradas de software (sistemas aplicativos) para gestão do fluxo de atendimento no setor de Saúde, com implantação, treinamento, customização e licenciamento, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 12(doze) meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025; Valor Total: R$ 42.594,24. Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Categoria Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal; 01 – Tesouro Municipal; Fonte de Recursos; 02 – Transferências e Convênios Estadual; Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal Data da assinatura: 28/06/2024; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **CAIO BERTONI LTDA**; Licitação Processo nº. 047/2024 - Dispensa nº 33/2024 – Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para execução de carneiras (jazigos: Modelo 01 e Modelo 02) de alvenaria com duas gavetas e calçamento entre as carneiras no Cemitério Municipal de Tabapuã-SP. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços: 15.452.0020.2061.0000 – Coordenação e Manutenção do Serviço Funerário - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro Municipal. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 76.707,09 (setenta e seis mil setecentos e sete reais e nove centavos); Data da assinatura: 10/07/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PL PARTIDO LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP

O PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, CONVOCA OS CONVENCIONAIS, CONFORME ESTATUTO, PARA PARTICIPAR DA CONVENÇÃO MUNICIPAL A SER REALIZADA NO DIA **21 DE JULHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 08:30 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 12:00 HORAS, NA AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, CENTRO, CEP 15.880-033, NESTE MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. DELIBERAÇÃO, EM PRIMEIRA CHAMADA, COM A PRESENÇA DA MAIORIA DE SEUS MEMBROS COM DIREITO A VOTO E EM SEGUNDA CHAMADA, 30 MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO (CADA PARTIDO DEVERÁ OBSERVAR NO SEU ESTATUTO QUAL A REGRA DE QUÓRUM);
2. PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE COLIGAÇÃO PARA OS CARGOS MAJORITÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2024 OU SE O PARTIDO CONCORRERÁ ISOLADAMENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019, ART. 4º;
3. ESCOLHA DE CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO NA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA E A DE VEREADORES NA ELEIÇÃO PROPORCIONAL;
4. O NOME DA COLIGAÇÃO, OBSERVANDO QUE A DENOMINAÇÃO DA COLIGAÇÃO NÃO PODERÁ COINCIDIR, INCLUIR OU FAZER REFERÊNCIA A NOME OU A NÚMERO DE CANDIDATO, NEM CONTER PEDIDO DE VOTO PARA PARTIDO POLÍTICO (LEI N° 9.504/1 997, ART. 60, § 10-A);
5. DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO E DOS 03 (TRÊS) DELEGADOS NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/1 997, ART. 61, § 31, III E IV E DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019, ART. 5º, INC. I E II;
6. OUTRAS DELIBERAÇÕES DE ORDEM LEGAL E ESTATUTÁRIA E ESTRATÉGIA ELEITORAL A SER ADOTADA.

TABAPUÃ-SP, 04 DE JULHO DE 2024.

EVERSON RECHI
PRESIDENTE DO PARTIDO LIBERAL

Avenida Rodolfo Baldi, Nº 544, Centro, CEP 15.880-011 – Tabapuã – SP.
CNPJ Nº 15..750.820/0001-78
Telefone (17) 3562-1896 e (17) 98200-2849 – e-mail: rdieguez@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT do Município de TABAPUÃ/SP

O Presidente Municipal do Partido dos Trabalhadores do Município de TABAPUÃ/SP, nos termos da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, convoca os convencionais, conforme estatuto, para participar da Convenção Municipal a ser realizada no dia 21 de JULHO de 2024, com início às 08:30 horas e encerramento às 12:00 horas, na AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, CENTRO, CEP 15.880-033, neste Município de TABAPUÃ/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **Deliberação, em primeira chamada, com a presença da maioria de seus membros com direito a voto e em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número (cada partido deverá observar no seu Estatuto qual a regra de quórum);**
2. **Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2024 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;**
3. **Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional;**
4. **O nome da Coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (Lei nº 9.504/1 997, art. 60, § 10-A);**
5. **Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos da Lei nº 9.504/1 997, art. 61, § 31, III e IV e da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 5º, inc. I e II;**
6. **Outras deliberações de ordem legal e estatutária e estratégia eleitoral a ser adotada.**

Tabapuã-SP, 04 de JULHO de 2024.

RENATO PARDI DIEGUEZ
Presidente do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Partido Social Democrático
Avenida João Mauricio, Nº 892, Centro, CEP 15.880-043 – Tabapuã – SP.
CNPJ Nº 15..581.343/0001-64
Telefone (17) 99270-6233 – e-mail: fidiol@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD do Município de TABAPUÃ/SP

O Presidente Municipal do Partido SOCIAL DEMOCRÁTICO do Município de TABAPUÃ/SP, nos termos da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, convoca os convencionais, conforme estatuto, para participar da Convenção Municipal a ser realizada no dia 21 de JULHO de 2024, com início às 08:30 horas e encerramento às 12:00 horas, na AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, CENTRO, CEP 15.880-033, neste Município de TABAPUÃ/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação, em primeira chamada, com a presença da maioria de seus membros com direito a voto e em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número (cada partido deverá observar no seu Estatuto qual a regra de quórum);
2. Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2024 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
3. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional;
4. O nome da Coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (Lei nº 9.504/1 997, art. 60, § 10-A);
5. Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos da Lei nº 9.504/1 997, art. 61, § 31, III e IV e da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 5º, inc. I e II;
6. Outras deliberações de ordem legal e estatutária e estratégia eleitoral a ser adotada.

Tabapuã-SP, 04 de JULHO de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES DE LIMA
Presidente do PARTIDO SOCIA DEMOCRÁTICO – PSD

UNIÃO BRASIL – TABAPUÃ – SP - MUNICIPAL
Rua Dr. Joaquim do Valle Pereira, Nº 1933, Jardim Alto Tabapuã, CEP 15.881-074 – Tabapuã – SP.
CNPJ Nº 49.378.306/0001-75
Telefone (17) 99701-8881 – e-mail: fidiol@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO UNIÃO BRASIL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP

O PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, CONVOCA OS CONVENCIONAIS, CONFORME ESTATUTO, PARA PARTICIPAR DA CONVENÇÃO MUNICIPAL A SER REALIZADA NO DIA **21 DE JULHO DE 2024**, **COM INÍCIO ÀS 08:30 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 12:00 HORAS**, NA AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, CENTRO, CEP 15.880-033, NESTE MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. DELIBERAÇÃO, EM PRIMEIRA CHAMADA, COM A PRESENÇA DA MAIORIA DE SEUS MEMBROS COM DIREITO A VOTO E EM SEGUNDA CHAMADA, 30 MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO (CADA PARTIDO DEVERÁ OBSERVAR NO SEU ESTATUTO QUAL A REGRA DE QUÓRUM);
2. PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE COLIGAÇÃO PARA OS CARGOS MAJORITÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2024 OU SE O PARTIDO CONCORRERÁ ISOLADAMENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019, ART. 4º;
3. ESCOLHA DE CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO NA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA E A DE VEREADORES NA ELEIÇÃO PROPORCIONAL;
4. O NOME DA COLIGAÇÃO, OBSERVANDO QUE A DENOMINAÇÃO DA COLIGAÇÃO NÃO PODERÁ COINCIDIR, INCLUIR OU FAZER REFERÊNCIA A NOME OU A NÚMERO DE CANDIDATO, NEM CONTER PEDIDO DE VOTO PARA PARTIDO POLÍTICO (LEI N° 9.504/1 997, ART. 60, § 10-A);
5. DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO E DOS 03 (TRÊS) DELEGADOS NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/1 997, ART. 61, § 31, III E IV E DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019, ART. 5º, INC. I E II;
6. OUTRAS DELIBERAÇÕES DE ORDEM LEGAL E ESTATUTÁRIA E ESTRATÉGIA ELEITORAL A SER ADOTADA.

TABAPUÃ-SP, 04 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO RODRIGO BÓSQUE
PRESIDENTE DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

Rua Adinael Moreira, Nº 1131, Centro, CEP 15.880-025 – Tabapuã – SP.
CNPJ Nº 03.798.751/0001-93
Telefone (17) 99141-9000 – e-mail: tarcisodovallepereira@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTCIO BRASILEIRO – MDB do Município de TABAPUÃ/SP

O Presidente Municipal do Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do Município de TABAPUÃ/SP, nos termos da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, convoca os convencionais, conforme estatuto, para participar da Convenção Municipal a ser realizada no dia **21 de JULHO de 2024**, **com início às 08:30 horas e encerramento às 12:00 horas**, **na AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, CENTRO, CEP 15.880-033, neste Município de TABAPUÃ/SP**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação, em primeira chamada, com a presença da maioria de seus membros com direito a voto e em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número (cada partido deverá observar no seu Estatuto qual a regra de quórum);
2. Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2024 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
3. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional;
4. O nome da Coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (Lei n° 9.504/1 997, art. 60, § 10-A);
5. Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos da Lei n° 9.504/1 997, art. 61, § 31, III e IV e da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 5º, inc. I e II;
6. Outras deliberações de ordem legal e estatutária e estratégia eleitoral a ser adotada.

Tabapuã-SP, 04 de JULHO de 2024.

Tarcisio do Valle Pereira

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente do PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB